



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 – CPLC**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.9 [REDACTED] SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

**CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48, estabelecida na Rua Fernando de Noronha, Nº 163, São José, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-320 – E-mail: [emporiocorimentos2021@gmail.com](mailto:emporiocorimentos2021@gmail.com), Fone: (87) 99925-8741, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Teixeira da Silva, 15, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55293-970 inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Nacional de Habilitação nº 06494242860-DETRAN/PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 013/2025 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 10 de Janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 09 de Janeiro de 2025, ambos inseridos nos autos.

**CONSIDERANDO**, que o presente contratual possui saldo suficiente para a sua continuidade.

**CONSIDERANDO**, que diante da necessidade em dá continuidade ao contrato, o mesmo permanece na mesma condições originais.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, §2º da lei 8.666 de 1993, aditar o **Contrato nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, firmado em 17 de janeiro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 17 de Janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE**

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

CPF Nº [REDACTED]

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

CONTRATADA:

**DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**

CNPJ Nº 39.650.937/0001-48

**DIEGO PEREIRA DA SILVA**

CPF Nº [REDACTED]

**REPRESENTANTE LEGAL**

